



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI N° 1.535 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$502.125,00 (quinhentos e dois mil cento e vinte e cinco reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$502.125,00 (quinhentos e dois mil cento e vinte e cinco reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Sec. Mun. de Cultura e Turismo Recuperação da Estação Ferroviária – Cachoeira do Funil	13.392.2.002.1.163	44.90.51.00 44.90.51.00	012 000	487.500,00 14.625,00
	TOTAL				502.125,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- Contrato de Repasse n° 0239.043-52/2007, assinado com o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal; e
- anulação da seguinte dotação do orçamento do Município:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Sec. Mun. de Cultura e Turismo – Promoção ao Turismo	23.695.2003.2.041	33.90.39.00	004	3.000,00
09.01	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos				
	Limpeza Pública	15.452.2015.2.048	33.90.39.00	004	8.000,00
	Gestão da Oficina Municipal	15.452.2015.2.052	33.90.39.00	004	3.625,00
	TOTAL				14.625,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 28 de setembro de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal